

**PROCESSO SELETIVO**
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, em vista do disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cássia dos Coqueiros e Leis Municipais vigentes, realizará **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR) das funções abaixo especificadas, providas pelo Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho, para contratação por **tempo determinado, pelo período de 1 (um) ano**, sendo facultada a prorrogação por igual período, a critério da Administração. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, parte integrante deste Edital, por seus anexos e rerratificações.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A organização, aplicação e correção do PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2019, serão de responsabilidade da Empresa **CONSEL CONCURSOS**.
- 1.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados relacionados a este Processo Seletivo divulgados até sua Homologação, nos sites **www.conselconcursos.com.br**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, localizada na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Centro.
- 1.3 – As funções, a quantidade de vagas de Ampla Concorrência (AC), vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), jornada de trabalho semanal, Salário, escolaridade e requisitos, e o valor das inscrições encontram-se na tabela abaixo:

Cód	Funções	Vagas			CH/S	Remuneração Mensal R\$	Escolaridade e Requisitos
		Total	AC	PcD			
101	ASSISTENTE SOCIAL (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	01	01	-	30 hs	1.645,32	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS
102	EDUCADOR FÍSICO (NASF 3)	02	02	-	20 hs	1.500,00	Ensino Superior Completo, bacharelado e/ou licenciatura plena (Resolução CFE 03/87), em Educação Física e Registro no CREF
103	FISIOTERAPEUTA (NASF 3)	01	01	-	20 hs	1.500,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO
104	OFICINA CURRICULAR *	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena na área da educação
105	OFICINA CURRICULAR (estudante) *	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área da educação, a partir do 2º ano.
106	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I PEB I	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica
107	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I PEB I (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
108	PROFESSOS DE CIÊNCIAS	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
109	ROFESSOR DE CIÊNCIAS (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
110	POFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica e registro no CREF
111	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
112	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
113	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
114	PROFESSOR DE HISTÓRIA (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

115	PROFESSOR DE INGLÊS	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
116	PROFESSOR DE INGLÊS (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
117	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
118	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
119	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
120	PROFESSOR DE PORTUGUÊS (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior cursando licenciatura na área, a partir do 2º ano.
121	PROFESSOR DE ARTE	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
122	PROFESSOR DE ARTE (estudante)	CR	CR	-	Variável	12,79 Aula/hora	Ensino Superior Completo, licenciatura plena com habilitação específica
123	PSICÓLOGO (NASF 3)	01	01	-	20 hs	1.500,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP
124	PSICÓLOGO (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	01	01	-	20 hs	1.500,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP

1.4 - As funções **Oficina Curricular** e **Oficina Curricular (estudante)** destinam-se à realização de oficinas com temas pré-estabelecidos no contraturno do ensino regular dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino nas escolas de período integral, onde serão atribuídas as aulas por perfil.

- Recuperação de Matemática;
- Recuperação de Português;
- Qualidade de Vida e Meio Ambiente;
- Inglês;
- Informática Educacional;
- Esporte;
- Artesanato;
- Empreendedorismo;
- Contação de História

1.5 – Os vencimentos têm como base, a Tabela do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros/SP, e encontram-se atualizados até a data da publicação deste Edital.

1.6 - As atribuições das funções são as constantes do **ANEXO I do presente Edital**.

1.7 - A atribuição da carga horária das funções da educação será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições de todos os princípios do Processo Seletivo estabelecidos neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

2.1.1 – O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para sua contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento das funções e entregar por ocasião da contratação, a comprovação de:

- I** - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Leis, no caso de estrangeiros;
- II** - Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- III** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- IV** - Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- V** - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de Certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

- VI** – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Cássia dos Coqueiros, por ocasião da convocação;
- VII** – Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII** – Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX** - Possuir no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento da função, constantes no presente Edital.

2.2 - As inscrições ficarão abertas **exclusivamente** através da Internet nos site www.conselconcursos.com.br no período de **28 de agosto de 2019 à 18 de setembro de 2019**.

2.2.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.conselconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correspondentes ao *Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros*, e efetuar sua inscrição;

2.3 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, (Atenção para os períodos e para os horários) que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões do município de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

2.3.1 - Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis. Em Cássia dos Coqueiros/SP, o ACESSA SÃO PAULO está localizado na Rua Graciano Nunes nº 190, Centro – Cássia dos Coqueiros – SP.

2.4 – O candidato ao se inscrever, deverá recolher o valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, que corresponde à taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) que deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente nas Casas Lotéricas, **até o dia 20 de setembro de 2019, com o Boleto Bancário impresso**.

2.4.1 - Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5 - O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

2.5.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

I - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição, para terceiros.

II - **É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, para posterior apresentação, se necessário.**

2.5.2 - Quarenta e oito (48) horas após efetivado o pagamento do Boleto de Inscrição, o candidato poderá conferir no site www.conselconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como **inscrição confirmada**. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSEL CONCURSOS, pelo telefone (11) 3433-6220, para verificação.

2.6 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa CONSEL CONCURSOS, das Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à CONSEL CONCURSOS, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6.1 - O pagamento da importância deverá ser efetuado somente em dinheiro.

2.7 - **A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.**

2.8 - **NÃO HAVERÁ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

2.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS e a empresa CONSEL CONCURSOS, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Boleto.

2.10 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS e a empresa CONSEL CONCURSOS, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.11 - O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e do pagamento da Taxa, no prazo estabelecido.

Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros – Edital nº 01, de 26 de agosto de 2019

(retificado)



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

2.11.1 - O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, nos locais previstos no **Subitem 1.2 deste Edital**.

2.11.2 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.12 - O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Neste PROCESSO SELETIVO não há previsão de vagas destinadas às pessoas com deficiência, uma vez que o número de vagas ofertadas para as funções é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos no art. 39, inciso I, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

4 – DAS PROVAS

4.1 - O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE PROVA ESCRITA OBJETIVA.

4.2 - O conjunto das Provas Escritas Objetivas será composto de 40 (quarenta) questões, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois pontos e meio) o valor de cada questão, com 4 (quatro) opções de respostas e duração máxima de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

4.3 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

FUNÇÕES	PROVAS
(Cód. 101) - Assistente Social (PBF – Programa Bolsa Família) (Cód. 102) - Educador Físico (NASF 3) (Cód. 103) - Fisioterapeuta (NASF 3) (Cód. 123) - Psicólogo (NASF 3) (Cód. 124) - Psicólogo (PBF – Programa Bolsa Família)	<u>Fase Única - Escrita Objetiva</u> Língua Portuguesa.....20 questões Conhecimentos Específicos.....20 questões
(Cód. 106) - Professor de Educação Básica I - PEB I (Cód. 107) - Professor de Educação Básica I - PEB I (estudante) (Cód. 108) - Professor de Ciências (Cód. 109) - Professor de Ciências (estudante) (Cód. 110) - Professor de Educação Física (Cód. 111) - Professor de Geografia (Cód. 112) - Professor de Geografia (estudante) (Cód. 113) - Professor de História (Cód. 114) - Professor de História (estudante) (Cód. 115) - Professor de Inglês (Cód. 116) - Professor de Inglês (estudante) (Cód. 117) - Professor de Matemática (Cód. 118) - Professor de Matemática (estudante) (Cód. 119) - Professor de Português (Cód. 120) - Professor de Português (estudante) (Cód. 121) – Professor de Artes (Cód. 122) - Professor de Artes (estudante)	<u>Fase Única - Escrita Objetiva</u> Conhecimentos Educacionais.....20 questões Conhecimentos Específicos.....20 questões
(Cód. 104) – Oficina Curricular *	<u>Fase Única - Escrita Objetiva</u> Língua Portuguesa.....20 questões Conhecimentos Educacionais.....20 questões
(Cód. 105) - Oficina Curricular (estudante)*	<u>Fase Única - Escrita Objetiva</u> Língua Portuguesa.....20 questões Conhecimentos Educacionais.....20 questões



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

4.4 - A Prova Escrita Objetiva, para os cargos constantes no **Subitem 1.3 deste Edital**, está **prevista** para o **dia 06 de outubro de 2019** e será aplicada na cidade de Cássia dos Coqueiros/SP.

4.5 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSEL CONCURSOS e da PREFEITURA, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais nos locais previstos no **subitem 1.2 deste Edital**.

4.6 - A empresa CONSEL CONCURSOS **NÃO** enviará Cartões, E-mails ou Telegramas de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das publicações nos locais previstos no **Subitem 1.2 deste Edital**.

4.7 - As informações sobre horários e locais para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgadas em Edital de Convocação no **dia 30 de setembro de 2019**.

4.8 - O candidato poderá efetuar **mais de uma inscrição** no Processo Seletivo, desde que observado o período de aplicação das provas, disposto na tabela do **subitem 4.9 deste Edital** e deverá optar somente por uma função por período, sendo considerado como ausente para as demais funções do referido período de aplicação.

4.8.1 Ocorrendo a hipótese do **subitem 4.9**, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.9 - As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DA MANHÃ (Das 07h30 às 10h30)	PERÍODO DA TARDE (Das 12h00 às 15h00)
<ul style="list-style-type: none">- PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I PEB I- PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I PEB I (estudante)- PROFESSOS DE CIÊNCIAS- PROFESSOR DE CIÊNCIAS (estudante)- POFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PROFESSOR DE GEOGRAFIA- PROFESSOR DE GEOGRAFIA (estudante)- PROFESSOR DE HISTÓRIA- PROFESSOR DE HISTÓRIA (estudante)- PROFESSOR DE INGLÊS- PROFESSOR DE INGLÊS (estudante)- PROFESSOR DE MATEMÁTICA- PROFESSOR DE MATEMÁTICA (estudante)- PROFESSOR DE PORTUGUÊS- PROFESSOR DE PORTUGUÊS (estudante)- PROFESSOR DE ARTES- PROFESSOR DE ARTES (estudante)	<ul style="list-style-type: none">- OFICINA CURRICULAR- OFICINA CURRICULAR (estudante)- ASSISTENTE SOCIAL (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)- EDUCADOR FÍSICO (NASF 3)- FISIOTERAPEUTA (NASF 3)- PSICÓLOGO (NASF 3)- PSICÓLOGO (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

4.10 - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita Objetiva, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original** com foto e em perfeitas condições, conforme consta nos **Subitens 4.12 e 4.13 deste Edital**, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4.11 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos no **Subitem 1.2 deste Edital**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.12 - O ingresso na sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade **original** expedido por um dos seguintes órgãos: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97 com fotografia), **original e em perfeitas condições**; Secretaria de Segurança Pública; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos..

4.13 - Não serão aceitos por serem destinados a outra finalidade; protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, Boletim de Ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive Carteira Funcional.

4.14 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do Prédio, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

- 4.15** - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.16** - Não será permitida a entrada na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de Identificação válido e em perfeitas condições, alegando furtos ou perdas.
- 4.17** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista, revisão de provas, independentemente do motivo alegado.
- 4.18** - AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS NÃO SERÃO APLICADAS EM OUTRA DATA, LOCAL E/OU HORÁRIO, SENÃO AQUELES PREVISTOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 4.19** - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, fone de ouvido e/ou outros aparelhos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.
- 4.20** - O candidato que necessitar usar bomba de infusão de insulina, boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 4.21** - O candidato que não respeitar o disposto nos subitens anteriores, será automaticamente eliminado do certame, ficando consignados em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.
- 4.22** - Os candidatos deverão manter seus pertences pessoais, tais como bolsas, etc, no chão, embaixo da própria carteira, e **sobre a mesma, apenas documento de identidade**, comprovante de inscrição, caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha, permanecendo assim, durante toda aplicação da prova.
- 4.22.1** - Antes de adentrar à sala, o candidato deverá desligar qualquer tipo de aparelho eletrônico e colocar dentro da embalagem lacrada fornecida pelo Fiscal da Sala, o qual deverá ser colocado embaixo da própria carteira, podendo ser retirado somente após o término da prova.
- 4.23** - A empresa CONSEL CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.24** - **O HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA SERÁ DEFINIDO EM CADA SALA DE APLICAÇÃO, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE SUA APLICAÇÃO.**
- 4.25** - O candidato deverá assinalar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.26** - Será de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e a assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS.
- 4.26.1** Não haverá em hipótese alguma, substituição de FOLHA DE RESPOSTAS por erro do candidato.
- 4.26.2** Não serão computadas questões que não forem assinaladas na FOLHA DE RESPOSTAS de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legível.
- 4.27 SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
- 4.27.1** Apresentar-se em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização da prova, sob qualquer alegação;
- 4.27.2** Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- 4.27.3** Deixar de comparecer no dia da Prova;
- 4.27.4** Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma;
- 4.27.5** Não apresentar documento de identidade válido, conforme previsto nos **Subitens 4.12 e 4.13 deste Edital**, por ocasião da entrada na sala de prova;
- 4.27.6** Cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer Coordenador e/ou Fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;
- 4.27.7** For surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- 4.27.8** Utilizar-se de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;
- 4.27.9** Afastar-se da sala ou local da Prova Escrita Objetiva, portando a FOLHA DE RESPOSTAS e/ou CADERNO DE QUESTÕES;
- 4.27.10** Negar-se a entregar sua FOLHA DE RESPOSTAS e o CADERNO DE QUESTÕES, quando o tempo da prova for finalizado;



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

4.27.11 Descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

4.28 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorridos 00:30 (trinta minutos) do início de sua realização.

4.28.1 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um Fiscal.

4.28.2 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.

4.29 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do CADERNO DE QUESTÕES a candidatos ou Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso e este será disponibilizado no site www.conselconcursos.com.br, a partir do 1º dia útil subsequente ao da realização da prova.

4.30 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.31 No dia da realização das provas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSEL CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

4.31.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e estará sujeita à posterior verificação de regularidade da referida inscrição.

4.31.2 Se for constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.32 - O Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva encontra-se disposto no **Anexo II deste Edital**.

4.33 - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.34 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante necessitará levar um/uma acompanhante maior de idade, que deverá apresentar documento de identidade **original, conforme consta nos Subitens 4.12 e 4.13**, e ficará em local reservado para esse fim sendo responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação pelo tempo de duração da prova da candidata.

4.34.1 Fica **vedado** ao acompanhante, portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, enumerados em uma Lista Classificatória (todos os candidatos).

5.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á após a fase recursal.

5.3 – Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota diferente de zero.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

6.1.1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

6.1.2 - Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Educacionais;

6.1.3 - Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

6.1.4 - Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa (quando houver);

6.1.5 – Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

6.1.6 - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos), será divulgado nos locais previstos no **Subitem 1.2 deste Edital**, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da Prova Escrita Objetiva.

7.2 - Ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo, juntamente com a pontuação de cada candidato.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação de cada evento.

8.2 - Somente serão considerados, os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3 - Os recursos apresentados, deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e serão dirigidos à Comissão Especial de Processo Seletivo, que encaminhará à apreciação da empresa CONSEL CONCURSOS, designada para a realização do Certame.

8.4 - Os mesmos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, localizada na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros/SP. (**Anexo III do presente Edital**).

8.5 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando não obtiver o mínimo de acertos exigidos para habilitação.

8.6 - Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.7 - Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:

I - que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

II - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

III - que forem interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital;

IV - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

V - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

VI - cujo teor despreze a Banca Examinadora;

VII - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Item e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.8 - A Banca Examinadora da CONSEL CONCURSOS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.9 - A Banca Examinadora da CONSEL CONCURSOS, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e, em caso de recursos deferidos, o candidato poderá consultar suas respostas no site www.conselconcursos.com.br, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação para a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito a ser contratado. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo.

9.2 - O candidato convocado ficará sujeito a aprovação em exame médico admissional, realizado por médico oficial, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Se considerado INAPTO para exercer a referida função, o mesmo não será contratado, perdendo automaticamente a vaga .

9.3 - É facultado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no **Subitem 2.1.2**, outros documentos pertinentes, caso entenda necessário.

9.4 - O não comparecimento na data da convocação, implicará na exclusão do candidato, de todo o processo, sem direito a recurso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caberá à empresa CONSEL CONCURSOS, a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e assuntos, bem como pela extensão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

10.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 - A empresa CONSEL CONCURSOS, não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4 - A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

10.5 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse, nos locais previstos no **Subitem 1.2 deste Edital**.

10.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de **1 (um) ano**, contado da data de sua Homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração..

10.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.8 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.9 - O Processo Seletivo será homologado, nos termos da Legislação vigente.

10.10 - Os casos omissos ao presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 43/2019, e pela CONSEL CONCURSOS..

Cássia dos Coqueiros, 26 de agosto de 2019.

Dilma Cunha da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

CÓD. 101 - ASSISTENTE SOCIAL (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cód. 102 - EDUCADOR FÍSICO (NASF 3)

Realizar ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, de promoção da capacidade de movimento e prevenção a intercorrência de processos cinesiológicos. Prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano. Identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o trabalho na empresa requer, considerando suas diferentes exigências em qualquer fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar do trabalhador. Propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para fins diagnósticos. Elaborar relatório de análise da dimensão sócio cultural e comportamental do movimento corporal do trabalhador e estabelecer nexo causal de distúrbios biodinâmicos funcionais. Elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde. Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados. Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado. Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios deste Código, os preceitos legais e o interesse público; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cód. 103 - FISIOTERAPEUTA (NASF 3)

Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponha a valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos, quando necessário; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações à mãe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

Cód. 104 - OFICINA CURRICULAR

Cód. 105 – OFICINA CURRICULAR (estudante)

Trabalhar dentro da organização curricular constituída por componentes do currículo básico do Ensino Fundamental e por eixos temáticos das Oficinas Curriculares; Promover atividades de natureza prática, inovadora, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados, a ser realizada pelos alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar, desenvolvida por meio de metodologias, estratégias e recursos didáticos – tecnológicos coerentes com as respectivas atividades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cód. 106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Cód. 107 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (estudante)

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do ensino fundamental conforme projeto político pedagógico da escola e parâmetros curriculares nacionais, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cód. 108 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Cód. 109 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (estudante)

Cód. 110 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cód. 111 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Cód. 112 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (estudante)

Cód. 113 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

Cód. 114 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (estudante)

Cód. 115 – PROFESSOR DE INGLES

Cód. 116 - PROFESSOR DE INGLES (estudante)

Cód. 117 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cód. 118 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (estudante)

Cód. 119 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Cód. 120 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS (estudante)

Cód. 121 – PROFESSOR DE ARTES

Cód. 122 – PROFESSOR DE ARTES (estudante)

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de sua disciplina, conforme projeto político pedagógico da escola e parâmetros curriculares nacionais, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

Cód 123 - PSICÓLOGO (NASF 3)

Participar de reuniões com profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a equipe da Estratégia Saúde da Família-ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Municipal de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelo superior imediato.

Cód. 124 - PSICÓLOGO (PBF – Programa Bolsa Família)

Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Desenvolve grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. realiza visitas domiciliares necessárias; desenvolve ações intersetoriais; realiza consultas para diagnóstico e avaliação para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Articula-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(Verificar conjunto de provas no **subitem 4.3 deste Edital**)

LÍNGUA PORTUGUESA: - Compreensão e interpretação de textos. - Variação linguística; gêneros de texto. - Estilística: Figuras de linguagem. - Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos. - Ortografia oficial; acentuação gráfica. - Ortografia: Dificuldades ortográficas. - Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. - Morfologia (Flexão e Emprego). - Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão. - Substantivo: classificação, flexão, emprego. - Adjetivo: classificação, flexão, emprego. - 12. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. - Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. - Emprego do sinal indicativo da crase. – Pontuação.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:

- BRASI.: Constituição Federal – artigos 205 a 214
- BRASI.: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 140.
- BRASIL: Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada)
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
- MACEDO, Lino. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cód. 101 – ASSISTENTE SOCIAL (PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil. 1ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARROCO, Maria Lúcia. Ética: fundamentos sócio-históricos. Vol. 4. São Paulo: Cortez, 2008.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- PEREIRA, Potyara. Política Social: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.
- PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. 2ª Ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
- VASCONCELOS, Ana Maria de. Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª Edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
- Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.
- Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.
- *NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS.*

Cód. 102 – EDUCADOR FÍSICO (NASF 3)

- Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Coordenação; Fisiologia; Condicionamento físico e performance humana; Inclusão no Esporte; Esporte, lutas e atividades rítmicas (História e Regras); Anatomia Humana; Ginástica nas modalidades: alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

Cód. 103 – FISIOTERAPEUTA (NSF 3)

- Fundamentos da Fisioterapia; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos e técnicas de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Gerontologia, Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Anatomia e Fisiologia Humana.

Cód. 104 – OFICINA CURRICULAR

Cód. 105 – OFICINA CURRICULAR (estudante)

- Língua Portuguesa
- Conhecimentos Educacionais

Cód. 106 – PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I

Cód. 107 – PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I (estudante)

- A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam / Paulo Freire. - São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Brasília; 1996.
- Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997
- A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003. SMOLKA, Ana Luiza Bustamante..
- Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998, LANDSMANN, Lilianna Tolchinsky.
- Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 323-339)

Cód. 108 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Cód. 109 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS (estudante)

- Classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera;
- Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos;
- Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som;; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos;
- Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas;
- Por que ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA).

Cód. 110 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ética e o trabalho docente; Nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Alongamento; Coordenação; Fisiologia; Condicionamento físico e performance humana; Inclusão no Esporte; Esporte, lutas e atividades rítmicas (História e Regras); Anatomia Humana; Tendências e abordagens pedagógicas da educação escolar; Planejamento, Metodologia, Avaliação e Conteúdo na Educação Física escolar; A transformação didático-pedagógica no esporte; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolas; Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física; Organização da escola com foco no processo de desenvolvimento do discente; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo.

Cód. 111 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Cód. 112 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (estudante)

Parâmetros Curriculares Nacionais da Geografia: Conceitos e transformações do espaço geográfico; Coordenadas geográficas e Rosa dos Ventos; Fusos horários no Brasil e horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas e Sensoriamento remoto; Noções básicas de Astronomia, teoria da origem do Universo; Sistema Solar; Fases da Lua; Movimentos da Terra e as estações do ano; Geografia do Brasil e



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

Regional: A formação e organização do espaço geográfico brasileiro; Território brasileiro: localização, extensão e limites; Regionalização; Geografia humana do Brasil (Estrutura da população, formação da cultura, crescimento, distribuição e urbanização); Geografia física do Brasil (relevo, clima, vegetação e hidrografia); ; Geografia econômica: (atividade agropecuária; extrativismo vegetal e mineral, fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias); Os principais problemas ambientais na área rural e urbana; Questão Ambiental. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Geografia humana mundial (teorias demográficas, estrutura, crescimento, distribuição e indicadores socioeconômicos); Geografia física dos continentes (relevo, clima, vegetação e hidrografia) ; Geografia humana mundial (teorias demográficas, estrutura, crescimento, distribuição e indicadores socioeconômicos); Geografia econômica atividade agropecuária, extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais ; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: Guerra fria e a Nova Ordem Mundial; Globalização; Fluxos comerciais e de meios de comunicação e transporte; G8, G20, Rodada Doha e Tigres Asiáticos; Questão ambiental; Fluxos migratórios no mundo contemporâneo.

Cód. 113 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

Cód. 114 – PROFESSOR DE HISTÓRIA (estudante)

- Teoria da História; Brasil Colonial: Economia açucareira; Mineração; Crise do Sistema colonial; Brasil Independente; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Antiguidade Oriental: Política e Sociedade (Egito; Mesopotâmia; Pérsia; Fenícia); Civilizações Pré-Colombianas; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Período Feudal; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Origens e desenvolvimento do estado moderno no ocidente; Revolução Francesa; Revoluções Inglesas do Século XII; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Imperialismo; Revolução Russa; Conflitos e Guerras do século XX; Nazifascismo; Economia Cafeeira e Industrialização do Brasil; Ditaduras Latino-Americanas; Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

Cód. 115 – PROFESSOR DE INGLÊS

Cód. 116 – PROFESSOR DE INGLÊS (estudante)

Compreensão e interpretação de texto; Grammar; General Vocabulary; Simple Present tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present and Past Continuous; Present and Past Perfect Tenses; Wh: Questions Words; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Possessive Adjectives and Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite and Definite Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Affirmative, Negative and Interrogative Form, If Clauses (1st Conditional, 2nd Conditional and 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Going To; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Prepositions. Colors; Articles; Fruit; Vegetables; Animals; Occupations. School Materials. Parts Of Body; Parts Of House; Family Relationship; Meals; Aprender e ensinar a língua inglesa na escola; Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Estrangeira)

Cód. 117 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cód. 118 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (estudante)

- Função logarítmica e aplicações; - Relações de recorrência lineares de 1º e 2º ordem e aplicações; - Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática). - Geometria espacial: sólidos de revolução, aplicações; e geometria artística; -.Teorema fundamental do cálculo e aplicações; - Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade

Cód. 119 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Cód. 120 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS (estudante)

- O texto dissertativo-argumentativo e a construção da subjetividade do sujeito produtor de textos; - As funções da linguagem e a produção de textos; - Textualidade e gêneros textuais: referências para o ensino de línguas; - Coesão e coerência textuais: a articulação do(s) sentido(s) do texto; - O discurso e seus elementos na constituição dos diferentes gêneros textuais; - Sintaxe: estudo das relações de sentido no interior do período composto; - Regência nominal e verbal: a articulação do sentido no interior dos sintagmas; - O estudo das relações entre as palavras: a concordância nominal e verbal do português padrão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

- Norma culta e variedades linguísticas no ensino da Língua Portuguesa;
- A leitura e a construção dos efeitos de sentido: a ambiguidade, a ironia e o humor, a intertextualidade e as figuras de linguagem.

Cód. 121 – PROFESSOR DE ARTE

Cód. 122 – PROFESSOR DE ARTE (estudante)

- Produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países e cultura;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Arte Moderna;
- Arte Contemporânea;
- Elementos formais das: Artes Visuais da Dança; da Música e do Teatro;
- História da Arte;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
- Obras e autores/pintores;
- Contextualização, a apreciação e a produção.

Cód. 123 – PSICÓLOGO (NASF 3)

Cód. 124 – PSICÓLOGO (PBF – Programa Bolsa Família)

- Teorias psicológicas (Comportamentais, Cognitiva, Do Desenvolvimento, Humanistas, Da Personalidade e Psicossociais); Psicologia Infantil (Dificuldades, Distúrbios e Transtornos de Aprendizagem); Manual de Orientações: Legislação e Recomendações para o exercício profissional do(a) Psicólogo(a): http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/manuais/manual_orientacoes/frames/manual_orientacoes.pdf;
- Drogadição e dependências químicas;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Código de Ética Profissional: <http://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>;
- Abordagens Psicoterapêuticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Os recursos apresentados deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e deverá apresentar contestação apenas de **01 (uma) questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar 01 (um) formulário para cada questão**, objeto de questionamento.

NOME CANDIDATO:
INSCRIÇÃO N.
ASSINALE O TIPO DO RECURSO <input type="checkbox"/> Edital de abertura do Processo Seletivo <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar - Questão Nº: _____ <input type="checkbox"/> Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, contados da data da ocorrência das mesmas. <input type="checkbox"/> Outros _____
FUNDAMENTAÇÃO:
Assinatura do Candidato: _____ Data: ____ / ____ /2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)
(Incluindo Edital de Retificação I e Comunicado)

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA	ATIVIDADE
26/08/2019	Publicação do Edital
De 28/08/2019 a 18/09/2019	Período de Inscrição pela Internet
21/09/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições
30/09/2019	Edital de Convocação e os locais da Prova Objetiva
06/10/2019	Data provável da realização da Prova Objetiva
08/10/2019	Divulgação do Gabarito Provisório
10/10/2019	Prazo para os recursos do Gabarito Provisório
11/10/2019	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva
16/10/2019	Divulgação das notas da Prova Objetiva por ordem alfabética
18/10/2019	Prazo para os recursos das notas da Prova Objetiva
21/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos das notas da Prova Objetiva
25/10/2019	Divulgação do Resultado Final e sua Classificação
04/11/2019	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo